

DECRETO Nº 2046, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1781, de 05 de Dezembro de 2018 – Orçamento Municipal para Exercício 2019.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constantes no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município
3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 2.400,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal R\$ 2.500,00

03.01 – Secretária da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.500,00

04.01 – Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 10.000,00

04.01 – Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 7.500,00

04.01 – Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.000,00

04.01 – Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 48.000,00

06.01 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

06.01 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos

25.752.0067.2.028 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 35.000,00

06.01 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.452.0064.2.029 – Manutenção de Vias Urbanas, Parques Jardins Públicos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 8.500,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.192 – Despesas Recurso Básico (PIES,NAAB,OFIC.TERAP)
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços Distr. Gratuita R\$ 6.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.192 – Despesas Recurso Básico (PIES,NAAB,OFIC.TERAP)
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.303.0113.2.108 – Aquis. Distrib. Medicamentos Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 – Material Bem Serviço Distrib. Gratuita R\$ 17.889,32

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 31.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0085.1.063 – Desp. Convênio Patrulha Agric. Agroindústria Impl.
4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 5.430,36

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0085.1.063 – Desp. Convênio Patrulha Agric. Agroindústria Impl.
4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.835,40

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0085.1.063 – Desp. Convênio Patrulha Agric. Agroindústria Impl.
4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 3.678,76

TOTAL R\$ 202.733,84

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 48.000,00** e as dotações que segue:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 1.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 750,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 650,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.811,22

03.01 – Secretária da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 7.500,00

03.01 – Secretária da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.119,14

03.01 – Secretária da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.500,00

04.01 – Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0013.2.045 – Manut. Serviços Arrecadação e Fiscalização Tributária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.000,00

06.01 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.033 – Manutenção de Veículos e Máquinas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 11.500,00

06.01 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 – Abertura, Prolongamento, Pavim. Ref. Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 35.000,00

06.01 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

06.01 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos

08.182.0002.1.017 – Auxílio a Defesa Civil
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem Serviços Distr. Gratuita R\$ 4.500,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.192 – Despesas Recurso Básico (PIES,NAAB,OFIC.TERAP)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 6.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico	
10.302.0000.0.003 – Apoio a Rede Hospitalar	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 16.762,08
07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico	
10.301.0107.2.180 – Despesas com Recurso ESF	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 305,84
07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico	
10.302.0028.2.038 – Assistência Médica a População	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 821,40
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 10.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
04.122.0006.2.033 – Manutenção de Veículos e Máquinas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 17.700,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 3.191,43
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
18.542.0076.2.810 – Manutenção Fundo do Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.500,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
20.605.0085.2.043 – Manutenção das Feiras Rurais	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 2.082,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 3.026,57
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 235,40
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
20.605.0085.1.063 – Desp. Convênio Patrulha Agric. Agroindústria Impl.	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.600,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 2.678,76
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 202.733,84

publicação. **Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 01 de Outubro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.